

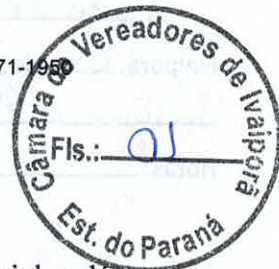


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1958



PROJETO DE LEI N.º 17/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 545.280,75 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
05.001.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.001.10.301.0000.0.000 -	Atenção Básica		
05.001.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.0012.2.022	GABINETE DO DIRETOR		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	1042	4.048,55
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.240-	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – REDE MÃE PARANAENSE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	35821	53.219,51
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.194-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPS – NOVA VIDA		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33354	22.842,19
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

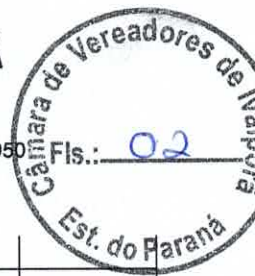


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.208-	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33355	4.870,03
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33355	938,66
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.303.0000.0.000 -	Suporte Profilático e Terapêutico		
05.006.10.303.0013.2.215 -	INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IBAF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	33350	1.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33350	8.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....:	33350	700,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33350	9.857,20
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.220-	PROGRAMA GESTÃO SUS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....:	33348	54.568,51
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.178-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-9900



3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	33337	30,99
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.207-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS		
4.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33352	13.681,27
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.103 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTO ANTÔNIO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31344	77.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.102 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações:	33343	969,12
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.247-	Reforma da Unidade de Saúde – Vila João XXIII		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações:	35834	925,82
4.4.90.51	Obras e Instalações:	1039	1.996,25
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.248-	Reforma da Unidade de Saúde – Vila Nova Porã		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações:	35835	4.196,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



4.4.90.51	Obras e Instalações	1039	
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.090-	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Bloco 3		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33345	15.488,52
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.089-	Construção de Centro Odontológico		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33336	4.422,14
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.086-	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE DE SAÚDE – ALTO PORÃ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	33338	77,19
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2-265 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UBS – VILA SANTA MARIA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35805	220.166,03
TOTAL			545.280,75

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 421.302,28 – (Quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 77.000,00 - (Setenta e sete mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 31.344, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



3 – R\$ 46.978,47 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.303.0013.2.276 -	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
3.3.72.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....:	1039	46.978,47
TOTAL.....:			46.978,47

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 17/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2019, necessitando de abertura de fonte com *IdUso“33”* e identificador de recursos de anos anteriores.

Todos os recursos tratados no presente projeto de lei, refere-se a convênios e programas da área da saúde e serão utilizados de acordo com a finalidade de cada programa. Anexo, encaminha-se comunicado encaminhado pelo Dep. de Saúde com mais informações.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 31/2020 DMS/IVP

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2020.

Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar **dotação orçamentária e justificar o uso dos seguintes recursos**, para o ano de 2020, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã vinculados a:

FR 34805/ 34824/ 33352/ 33345/ 33336 - C/C: 624071-8/ 30771-8/ 30740-8/ 624034-3/ 624020-3

Conta	OBJETO – FR		VALOR R\$	Uso do recurso
624071-8	Aquisição de Equipamentos Jd Universitário e Santa Maria - FR 34805	Emenda Parlamentar nº 09407.8730001 /16-002	R\$ 220.166,03	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 220.166,03
30771-8	Aquisição de Equipamentos CAPS - FR 34824	Emenda Parlamentar nº 09407.8730001 /14-009	R\$ 22.842,19	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 22.842,19
30740-8	Aquisição de Equipamentos UBS - FR 33352	Emenda Parlamentar nº 09407.8730001 /14-002	R\$ 13.681,27	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 13.681,27
624034-3	Construção Bloco 03 - FR 33345		R\$ 15.488,52	Otos Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - R\$ 15.488,52
624020-3	Construção Centro Odontológico - FR 33336		R\$ 4.422,14	Otos Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - R\$ 4.453,13
		Rendimento de Aplicação	R\$ 30,99	

JUSTIFICATIVAS:

Recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Plano de Trabalho de cada programa.

João F. Marques da Silva

Enfermeiro
COREN-PR 447

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 32/2020 DMS/IVP

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2020

Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar **dotação orçamentária e justificar o uso dos seguintes recursos**, para o ano de 2020, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã vinculados a: FR 33338/ 31344/ 34835/ 33348/ 35834/ 35821/ 33343/ 1042 C/C: 394-3/ 624036-1/ 35035-4/ 29503-5/ 35034-6/ 35113-X/ 624035-1/ 16580-0

Conta	OBJETO – FR		VALOR R\$	Uso do recurso
394-3	Reforma Centro Odontológico Alto Porã - FR 33338		R\$ 77,19	Otos Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - R\$ 77,19
624036-1	Construção UBS Jd Universitário - FR 31344		R\$ 77.000,00	Obras e Instalações - R\$ 77.000,00
35035-4	Reforma UBS Vila Nova Porã - FR 34835	Resolução 266/18	R\$ 4.196,55	Obras e Instalações - R\$ 4.196,55
29503-5	Programa Gestão do SUS - FR33348		R\$ 54.568,51	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 54.568,51
35034-6	Reforma UBS João XXIII - FR 35834	Resolução 266/18	R\$ 925,82	Obras e Instalações - 925,82
35113-X	Manutenção do Programa - Rede Mãe Paranaense - FR 35821		R\$ 53.219,51	Otos Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica- R\$ 53.219,51
624035-1	Construção UBS Porto Belo - FR 33343		R\$ 969,12	Obras e Instalações - R\$ 969,12
16580-0	Alienação de Bens Ativos da Saúde - FR 1042		R\$ 4.048,55	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 4.048,55

JUSTIFICATIVAS:

Recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Plano de Trabalho de cada programa.

João F. Marques da Silva
Enfermeiro

Claudenei Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 33/2020 DMS/IVP

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2020.

Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar **dotação orçamentária e justificar o uso dos seguintes recursos**, para o ano de 2020, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã vinculados a:

FR 33355/ C/C:

	OBJETO – FR		VALOR R\$	Uso do recurso
508-3	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - FR 33355		R\$ 5.808,69	Material de Consumo - R\$ 4.870,03 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 938,66
30081-0	Programa - Incentivo para Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - FR 33350		R\$ 20.857,20	Diárias - Pessoal Civil - R\$ 1.800,00 Material de Consumo - R\$ 8.500,00 Passagens e Despesa com locomoção - R\$ 700,00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 9.857,20
	FUNASA - DENGUE - FR 34819	Convênio 86178/2017	R\$ 181.424,00	Material de Consumo - R\$ 130.000,00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica- R\$ 51.424,00

JUSTIFICATIVAS:

Recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com o Plano de Trabalho de cada programa.

João F. Marques da Silva
Enfermeiro
COPM 14737

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná
Divisão de Engenharia



Ivaiporã, 06 de Janeiro de 2020,

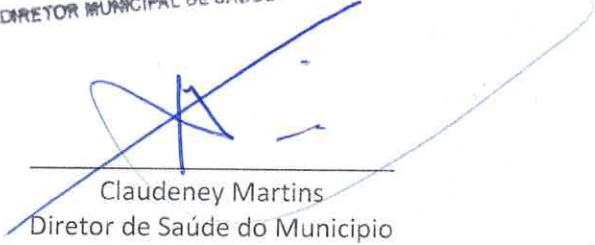
Ao Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste solicitar que seja aberta dotação orçamentaria para o exercício de 2020 para os seguintes convênios:

Convênio	Nome da Obra
Resolução SESA 266/2018	Reforma do Posto de Saúde da Vila Nova Porã
Fonte: Livre	(para pagamento do aditivo no valor de R\$ 44.982,22)

Colocando-nos à inteira disposição nas demais contribuições que essa Diretoria possa prestar.

CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF. 487.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



Claudeney Martins
Diretor de Saúde do Município



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 17/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$545.280,75 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2019.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 17/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 17/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
OK		Alex M. Papin (Relator)
OK		José Aparecido Peres (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 17/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$545.280,75 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2019.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 17/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 17/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Hélio Apº A. Barros (Presidente) <u>[Signature]</u>
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Relator) <u>[Signature]</u>
<u>OK</u>		Ailton Stipp Kulcamp (Membro) <u>[Signature]</u>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.



PROJETO DE LEI Nº 17/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$545.280,75 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2019.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 17/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 17/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		José Apº Peres (Presidente)
OK		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
OK		Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 16/2020 DO EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. Valor R\$669.009,57 (Seiscentos e sessenta e nove mil, nove reais e cinquenta e sete centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2020. O montante de R\$379.877,55, na fonte 03507, refere-se a superávit da conta financeira da COSIP, que custeia a iluminação pública, será utilizada para aquisição de luminárias de led para reposição, conforme ocorrer a necessidade.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 16/2020-EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
OK.		Sueli R. S. Gevert (Presidente) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
OK		Marcelo Reis (Relator) <i>Marcelo Reis</i>
		Fernando R. Dorta (Membro) <i>Fernando R. Dorta</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 09 de março do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 17/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$545.280,75 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2019. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 18/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$341.450,89 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Recurso será utilizado para custear folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, bem como a realização de obra de melhoria nas dependências do aterro sanitário. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 19/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$2.376.037,08 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trinta e sete reais e oito centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. São recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2019. (2ª disc.)

4 - Projeto de Lei nº 20/2020 do Executivo: Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal 43.387/2019, a qual cria os componentes municipais do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivaiporã/PR – SISAN, define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. (2ª disc.)

5 - Projeto de Lei nº 21/2020 do Executivo: Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Região Centro do Estado do Paraná e Vale do Ivaí: Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Cantú, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste e Turvo, Ivaiporã Município do Vale do Ivaí, com a finalidade de constituir um Consórcio Público nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, autoriza a filiação do Município de Ivaiporã e dá outras providências. (2ª disc.)

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (06/03/2020)